



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T - Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 520 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.mj.gov.br/djdc

OFÍCIO CIRCULAR N. 51/2012/DPDC/SDE/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.006677/2012-76

Brasília, 28 de Maio de 2012.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

Ref: Campanha de Chamamento para substituição dos parafusos do interruptor do cavalete lateral e adição de arruelas nas motocicletas Suzuki GSX-R1000, séries XC480, XC482 e XC483, ano modelo 2010/2011/2012.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da nota técnica expedida nos autos da campanha de chamamento – *recall* – promovida pela empresa TOLEDO SUZUKI MOTOS DO BRASIL, tendo como objeto as motocicletas acima descritas, por ter sido detectada possibilidade de afrouxamento do parafuso do cavalete lateral, com consequente risco de acidentes. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente campanha poderá ser feito no site <http://www.mj.gov.br/recall>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

AMAURY MARTINS DE OLIVA
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos

134050612



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

NOTA TÉCNICA n. 60 – 2012/DPDC/SDE/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.006677/2012-76

Brasília, 28 de Maio de 2012.

Fornecedor: J. TOLEDO SUZUKI MOTOS DO BRASIL.

Assunto: Campanha de Chamamento para substituição dos parafusos do interruptor do cavalete lateral e adição de arruelas nas motocicletas Suzuki GSX- R1000, séries XC480, XC482 e XC483, ano modelo 2010/2011/2012.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos,

O presente feito trata de campanha de *recall* promovida pela empresa J. TOLEDO SUZUKI MOTOS DO BRASIL, com o objetivo de convocar os consumidores a comparecer até um de seus representantes para efetuar a substituição dos parafusos do interruptor do cavalete lateral e adição de arruelas nas motocicletas acima descritas.

Segundo informações da empresa, a campanha de chamamento, que teve início em 10 de junho de 2012, abrange 1.270 (um mil, duzentos e setenta) unidades do produto, colocadas no mercado de consumo, com numeração de chassi, não seqüencial, compreendida entre os intervalos 9CDGT78AJBM104637 e 9CDGT78AJCM105906, distribuídas, da seguinte forma, pelos estados da Federação:

AC	1
AL	3
AP	3
BA	56
CE	18
DF	64
ES	7
GO	90
MA	8
MG	43
MS	17
MT	23

PA	9
PB	4
PE	9
PI	4
PR	72
RJ	57
RN	8
RO	4
RR	1
RS	70
SC	37
SE	2
SP	657
TO	3

Em relação ao defeito constatado, a empresa informou que *“A Suzuki Motor Corporation identificou que compressão de torção no corpo do interruptor do cavalete lateral, feito de liga zinco, pode ocorrer quando (1) este for fixado com parafusos de aço diferente e exposto a altas temperaturas e (2) a força axial for aumentada por taxa de expansão diferente. Em consequência isso irá conduzir ao afrouxamento do parafuso do cavalete lateral”*.

Quanto aos riscos à saúde e segurança apresentados, destacou que *“um dos parafusos do interruptor do cavalete lateral pode afrouxar e o motor vir a desligar devido ao deslocamento do interruptor do cavalete lateral. Isso fará com que o motor pare de funcionar, aumentando o risco de um acidente”*.

Quanto à data e ao modo pelo qual a periculosidade foi detectada, asseverou que *“O setor de suporte de Assistência Técnica, do Grupo de Serviços da J Toledo da Amazônia recebeu no dia 14 de Maio de 2012 uma comunicação via correio eletrônico do departamento de Serviços da Suzuki Motor Corporation informando a necessidade da realização da campanha de recall”*.

A empresa salientou, outrossim, que nenhum acidente foi registrado no Brasil até o momento.

Descreveu, ainda, pormenorizadamente, o plano de mídia e apresentou modelo de comunicado veiculado nos meios de comunicação.

É o relatório.

Em uma primeira análise dessa Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos, constatou-se que o fornecedor iniciou campanha de *recall*, aparentemente, dentro dos determinados pela Lei n. 8.078/90 e pela Portaria n. 487 de 15 de março de 2012.

Não obstante, Não obstante, considerando o advento da Portaria Conjunta n. 69/2010, sugere-se, nos termos do § 4º do artigo 55 da Lei n. 8.078/90, a expedição de notificação à empresa J. TOLEDO SUZUKI MOTOS DO BRASIL., para que informe se a presente campanha foi devidamente encaminhada ao Departamento Nacional de Trânsito.

Por fim, sugere-se a remessa de ofício circular a todos os dirigentes dos Procons Estaduais e Municipais de Capitais, para conhecimento do início da campanha de chamamento em tela.

À Consideração Superior.



THAISA C. MELO
Chefe de Divisão

De acordo. Ao Setor Processual para a expedição da notificação e ofícios.



AMAURY MARTINS DE OLIVA
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos